



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Lei Municipal Complementar nº 105

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0068-06/2017

Aprova impetrar ação judicial contra a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 26 de outubro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando que a Lei Municipal Complementar nº 105, que exige Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's, para os processos de demolição no município, retirando os direitos dos arquitetos e urbanistas, previstos na Lei Federal nº 12.378/2010;

Considerando que a Lei Complementar nº 105, está prejudicando o pleno exercício da Arquitetura e Urbanismo nesta capital;

DELIBEROU:

1 – Por unanimidade solicitar ao assessor jurídico que providencie as tratativas para corrigir a Lei Complementar Municipal nº 105, devendo impetrar ação judicial, já que esta lei está prejudicando o pleno exercício da Arquitetura e Urbanismo nesta capital.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **04 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Amélia de Farias Panet e Márcia Maria Leite Barreiros Visani.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB